



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39



## DECRETO Nº014/2023

De 14 de março de 2023

**“Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde, institui a Comissão Organizadora e dá outras providências.”**

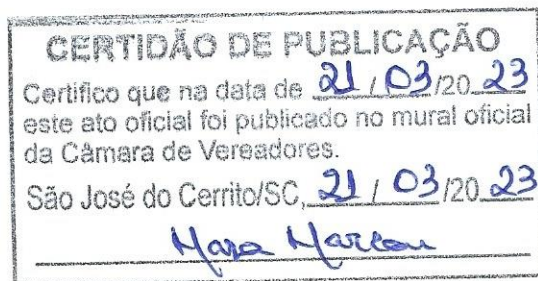
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de São José do Cerrito a realizar-se no dia 28 de março de 2023 com início às 13:00 horas e término às 17:30 horas, tendo como tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

**Art. 2º** Para organizar e realizar a VIII Conferência Municipal de Saúde fica instituída Comissão Organizadora do evento, composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente - Edson Muniz Moraes - Secretário Municipal de Saúde;
- II - Coordenadora Geral - Denizete Monteiro de Lima Mota - Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- III - Secretária Executiva- Kelly Cristina da Silva Pinheiro- Conselheira Representante dos Profissionais de Saúde e funcionária da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- Coordenadora da Comunicação- Maria de Lourdes da Silva Pinheiro- Conselheira Representante dos usuários do SUS
- V - Relatores:
  - a) Saulo Muniz de Andrade;
  - b) Fernanda dos Anjos Fernandes;
  - c) Ana Luiza Antunes de Liz;
  - d) Victoria Pinheiro Roveda Neto;



**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 14 de fevereiro de 2023.

  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**


Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM  
consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 21/03/2023

  
Câmara Municipal

SJC em 19/03/2023

  
Prefeitura Municipal

Recebi em 21/03/2023

Protocolo 23 P1

Pag. 31 V/A

  
Maria Marcon  
Agente Administrativo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 21/03/2023  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 21/03/2023

